



EDITAL Nº 01/2026 – CEDUC UNIFEI

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES ARTICULADORES DO PROGRAMA “ENTRE PARES”

NUP: 23088.011939/2026-20

A diretora do Centro de Educação (CEDUC) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições, FAZ SABER que estarão abertas, de **09/06/2026 a 22/06/2026**, as inscrições para provimento de professores articuladores para atuarem no **Programa “Entre Pares”** a partir o segundo semestre de 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa selecionar docentes articuladores para coordenar Grupos de Planejamento Conjunto (GPC) voltados à construção e reconstrução de práticas didáticas entre pares.

1.2 O processo seletivo ocorre no âmbito do Programa “Entre Pares”, que busca fomentar a cultura do trabalho colaborativo e o fortalecimento de comunidades de prática docente na UNIFEI visando à melhoria da qualidade do ensino de graduação.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas para docentes articuladores com bolsa e até mais 03 (três) vagas para articuladores voluntários não-bolsistas.

2.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.3 O regime de trabalho é de 4 horas semanais (20 horas mensais).

2.4 A vigência da bolsa será de agosto a dezembro de 2026.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São exigidos do candidato no ato de inscrição:

- a. Ser docente concursado do quadro permanente da UNIFEI;
- b. Possuir experiência mínima de 4 (quatro) anos na docência do ensino superior;
- c. Apresentar perfil compatível com a inovação pedagógica e experiência na pesquisa em educação e/ou formação docente;
- d. Ter disponibilidade de carga horária para as atividades do Programa;
- e. Não possuir outro vínculo de bolsa remunerada por instituições públicas.

3.2 Monitorias e estágios em docência realizados durante os cursos de graduação e pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério superior.

3.3 Não poderão atuar no Programa os servidores em afastamento, parcial ou total, com carga horária reduzida ou licença com ônus, nem que estejam cumprindo penalidade administrativa disciplinar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ARTICULADOR

4.1 Conforme o Art. 6º do Regulamento do Programa “Entre Pares”, são atribuições do docente articulador:

1. Participar das formações ofertadas pelo CEDUC enquanto estiver no Programa;
2. Elencar as demandas e definir, junto com os participantes, o recorte temático e o plano de ação do GPC sob sua articulação;
3. Organizar o cronograma e conduzir as reuniões de planejamento conjunto do grupo;
4. Mediar discussões, garantindo a participação de todos os membros;
5. Sistematizar registros e encaminhamentos, elaborando relatórios para a coordenação;
6. Organizar, em parceria com a coordenação do programa, seminários finais para disseminação dos resultados à comunidade.

4.2 Os docentes articuladores serão responsáveis pela condução de um grupo de planejamento conjunto, devendo organizar e conduzir encontros quinzenais de cada um desses GPC durante o tempo de vigência da função de professor articulador.

5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente em formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/pWX6WNWUfAzRPtSx9>

5.2 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

I. Análise Documental e de Currículo: Avaliação da formação e experiência docente conforme quadro de pontuação disposto no Anexo I.

II. Avaliação do Plano de Trabalho: Análise da consistência pedagógica da proposta para os GPC, conforme quadro de pontuação disposto no Anexo I.

5.3 Os Planos de Trabalho deverão apresentar articulação com as premissas e os objetivos do Programa “Entre Pares” e adesão a uma ou mais das seguintes macrotemáticas:

- I. Inovação pedagógica no Ensino Superior;
- II. Avaliação no Ensino Superior;
- III. Melhoria da aprendizagem de conteúdos específicos na graduação;
- IV. Mediação pedagógica e processos de aprendizagem no Ensino Superior;
- V. Tecnologias digitais e práticas de ensino e aprendizagem na graduação;
- VI. Metodologias ativas e formação para o mundo do trabalho.

5.4 Os Planos de Trabalho apresentados serão analisados para fins do processo seletivo, podendo sofrer adaptações em consonância com as especificidades de perfil dos GPC formados posteriormente.

5.5 A comissão avaliadora será nomeada pela Direção do CEDUC após o término das inscrições.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

6.1 O resultado preliminar com as notas dos candidatos em todas as etapas da seleção será publicado a partir das 8h do dia 30/06/2026, na página do CEDUC (<https://ceduc.unifei.edu.br/editais/>).

6.2 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso ao resultado preliminar, devidamente fundamentado, apresentando justificativa e argumentação para sua impetração.

6.3 O candidato poderá apresentar pedido de recurso, nos dias 01 e 02/07/2026, por meio de formulário eletrônico específico disponível no endereço: <https://forms.gle/eku6apTAvc5YEL1TA>.

6.4 Não serão aceitos recursos enviados pessoalmente ou por outras vias nem fora do prazo.

6.5 Os recursos serão analisados pela comissão avaliadora, que encaminhará resposta à Direção do CEDUC e esta dará decisão terminativa, constituindo-se em última instância.

6.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.7 Será indeferido de plano o pedido de recurso que não apresente fundamentação sobre os pontos pelos quais está sendo impetrado.

6.8 Os recursos interpostos não têm efeito suspensivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Após finalizadas todas as etapas avaliativas de seleção e julgados todos os recursos, a comissão avaliadora responsável realizará o cálculo da nota final de cada candidato.

7.2 A classificação do candidato será feita em ordem decrescente da pontuação final.

7.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a. maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b. maior tempo de experiência em magistério;
- c. maior pontuação no plano de trabalho.

7.4 O resultado final, após a fase de recurso, será publicado, conforme o cronograma, na página do CEDUC (<https://ceduc.unifei.edu.br/editais/>).

7.5 Sob nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração ou recurso após a divulgação da classificação final.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados que tiverem interesse pela vaga deverão entregar, na secretaria do CEDUC, o Termo de Compromisso que será enviado por e-mail, preenchido e assinado pelo Gov.br até às 17h do dia 09/07/2026.

8.2 O candidato aprovado para o recebimento da bolsa deverá informar seus dados bancários no momento da entrega do Termo de Compromisso (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio nome).

8.3 O cadastro dos dados bancários é obrigatório para recebimento da bolsa. O não preenchimento dos dados bancários no período estipulado no item 8.2, pode resultar no não pagamento da bolsa, sendo que o pagamento retroativo somente será efetuado se estiver de acordo com os termos da legislação vigente da UNIFEI.

8.4 Se selecionado para bolsa de professor articulador, o docente não poderá receber outras bolsas concedidas por instituição pública.

8.5 No caso de desistência do candidato selecionado ou de não comparecimento na data e horário indicados no subitem 8.1, a vaga será preenchida seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	09/06/2026
Inscrições	até 22/06/2026
Análise e Avaliação	23/06/2026 a 29/06/2026
Resultado preliminar	30/06/2026
Recurso	01/07/2026 e 02/07/2026
Resultado Final	07/07/2026
Entrega do termo de compromisso	até 09/07/2026
Previsão de início das atividades	03/08/2026
Previsão de término das atividades	31/12/2026

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O acompanhamento dos bolsistas será realizado pela Direção do CEDUC e pela coordenação do Núcleo de Formação Continuada (Núcleo FOCO).

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora, conforme o Regulamento do Programa.

ANEXO I

Critérios de Pontuação do Processo Seletivo de Docentes Articuladores

Critérios para pontuação da Experiência Profissional (Grupo 1)		
Critério	Descrição	Pontuação máxima
Experiência docente no ensino superior	Tempo de atuação na graduação (<i>1 ponto por semestre</i>)	10
Experiência com inovação pedagógica	Aplicação de metodologias inovadoras (com registro), desenvolvimento de recursos ou estratégias de ensino diferenciadas, publicação relacionada à inovação pedagógica no Ensino Superior (<i>1 ponto por atividade</i>)	5
Participação em ações colaborativas	Participação em NDE, colegiados, grupos de estudo, projetos integrados ou outras experiências com atividades docentes colaborativas comprovadas (<i>1 ponto por atividade</i>)	5
Formação pedagógica complementar	Cursos, especializações ou capacitações em docência do Ensino Superior (<i>1 ponto por curso com carga horária de 30h ou mais</i>)	5
Experiência em coordenação/mediação	Coordenação de grupos, projetos ou ações formativas para docentes do Ensino Superior (<i>1 ponto por atividade</i>)	5
Pontuação Máxima do Grupo 1		30
Critérios para pontuação do Plano de Trabalho para o GPC (Grupo 2)		
Critério	Descrição do que será avaliado	Pontuação máxima
Diagnóstico da área e justificativa da necessidade	Justificativa da necessidade de criação de um GPC com o recorte temático proposto e adesão à(s) macrotemática(s) do edital	10
Articulação com conteúdos específicos da área/tema e adequação metodológica	Potencial do plano para enfrentar desafios concretos do Ensino Superior e estratégias de acompanhamento, avaliação e devolutivas compatíveis com a proposta do Programa.	10
Coerência, clareza do planejamento, viabilidade e exequibilidade	Objetivos bem definidos e alinhados às diretrizes do Programa. Estrutura lógica e clareza na apresentação da proposta. Realismo no cronograma e nas metas estabelecidas. Compatibilidade da carga horária prevista com as atividades.	20
Contribuição para a formação continuada e o desenvolvimento dos participantes	Inovação pedagógica e potencial de impacto formativo das ações. Inserção de práticas que promovam autonomia, reflexão crítica e articulação teoria-prática.	20
Proposta de acompanhamento dos resultados e ampliação dos impactos para a comunidade docente	Indicadores, métodos de avaliação e reflexão sobre impacto pedagógico do GPC nas disciplinas diretamente envolvidas e possíveis contribuições para a melhoria da qualidade de ensino de um conjunto de disciplinas ou de uma área na Unifei.	10
Pontuação Máxima do Grupo 2		70
Pontuação Máxima TOTAL		100



Emitido em 09/06/2026

EDITAL N° 179/2026 - CEDUC (11.93)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2026 10:06)

ALESSANDRA RODRIGUES

DIRETOR(A)

CEDUC (11.93)

Matrícula: ###655#2

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **179**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/06/2026** e o código de verificação: **624cb86bc0**